



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL**



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/2023**

1º Termo Aditivo ao Contrato acima, que entre si celebram o Serviço Municipal de Água e Esgoto de Costa Rica e a empresa **Igor Fernando Simidamore Viciano**.

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Narciso Totó 414, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.202.770/0001-17 neste ato representada por a Diretor geral Sr. **Cesarino Candido Narcizo**, brasileiro, casado, portador do CPF 298.387.031-68 e RG 146331 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua: João de Almeida Leite Nº 253, Bairro Vila Nunes, nesta cidade e Comarca de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA** com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nápoles, 327 - Jardim Colibri, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.861.118/0001-90, doravante denominada Contratada, neste ato, representada por **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA**, portador(a) do R.G. nº 26.806.162-2 e C.P.F. nº 223.674.658/00, referente a modalidade **Pregão eletrônico nº 07/2023, Processo nº 12/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições e à Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo é decorrente do Processo Licitatório 12/2023, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023, com observância ao art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar as cláusulas: **1.2 do prazo de entrega**: passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

**4. Dos prazos:**

A entrega dos materiais terá a prorrogação de 27 (vinte e sete) dias, ou seja, será entregue até 09/08/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato inicial, não alterada por este instrumento.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Costa Rica, 20 de julho de 2023.

CESARINO CANDIDO  
NARCIZO:29838703168

Assinado de forma digital por CESARINO  
CANDIDO NARCIZO:29838703168  
Dados: 2023.07.21 15:12:10 -03'00'

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA**

Cesarino Candido Narcizo  
Ordenador de Despesas - Diretor Presidente do SAAE  
Portaria nº 14.847/2021

IGOR FERNANDO  
SIMIDAMORE VICIANA  
LTDA:06861118000190


Assinado de forma digital por  
IGOR FERNANDO SIMIDAMORE  
VICIANA LTDA:06861118000190  
Dados: 2023.07.21 16:11:29  
-03'00'

**IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**  
Igor Fernando Simidamore Viciano

Documento assinado digitalmente  
FLAVIA LUANA DA SILVA CARVALHO  
Data: 21/07/2023 16:30:37-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

  
Adriana Cicina da Silva

  
Flavia Luana da Silva Carvalho